Ofício Externo nº 2986 /2022

Araucária, 12 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.483/2022 – "Altera a redação da Lei nº 1659, de 3 de julho de 2006, em cumprimento a Emenda Constitucional nº 120, de 06 de maio de 2022".

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 2.483/2022, que altera a redação da Lei nº 1659, de 3 de julho de 2006, em cumprimento a Emenda Constitucional nº 120, de 06 de maio de 2022.

Os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias regem-se pelo art. 198 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.300/2006.

Em âmbito municipal, a Lei nº 1650/2006 criou o Emprego Público do Pessoal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no Município de Araucária, prevendo em seu § 1º, do art. 1º, que "Leis específicas disporão sobre a criação dos empregos de que trata esta Lei". Assim, a Lei nº 1659/2006 criou o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias, prevendo o número de vagas e seus rendimentos.

Contudo, a Emenda Constitucional nº 120, de 06 de maio de 2022 acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias:

> *Art. 1º O art. 198 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11:*
>
> *"Art. 198.*
>
> *.....*
> *..*
>
> *§ 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2022 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ced792bda3b.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 13/07/2022 11:32

§ 8º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.

§ 9º ***O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos****, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.*

§ 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

§ 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Entretanto, somente com a publicação da referida Emenda Constitucional não seria possível propor o presente Projeto de Lei, visto que ainda faltava a publicação de Portaria dispondo sobre os vencimentos dos Agentes e o efetivo repasse da União. Importante ressaltar que não havia qualquer informação por parte do Governo Federal de quando o repasse com o reajuste seria realizado, nem se seria de forma retroativa.

Apenas com a publicação da Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 e da Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022 e com a efetivação do repasse realizado pela União em 08/07/2022, o Município pôde propor o presente Projeto, sendo que após a publicação da Lei os Agentes terão os rendimentos reajustados de acordo com o previsto no Piso Nacional, inclusive com o pagamento retroativo a partir de maio, correspondente a diferença entre o valor fixado na norma municipal e o valor reajustado pela EC 120, através de folha complementar de pagamento.

Isto posto, o presente Projeto de Lei visa adequar a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias ao Piso Nacional fixado pela Emenda Constitucional nº 120/2022 em dois salários mínimos nacional, que é superior ao rendimento fixado para estes Agentes pelo Município pela Lei nº 1659/2006.

Importante salientar que a aprovação deste Projeto é de suma importância e urgência, pois é requisito legal para que os Agentes possam ter seus rendimentos reajustados de acordo com o Piso Nacional, bem como venham a receber as diferenças devidas, visto que os efeitos financeiros da Lei retroagirão ao mês de maio, em cumprimento a EC 120.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2022 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ced792bda3b.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 13/07/2022 11:32

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
233.850.819-04
13/07/2022 11:32:43

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2022 11:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ced792bda3b.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 13/07/2022 11:32

Processo nº 49107/2022

PROJETO DE LEI N° 2.483, DE 12 DE JULHO DE 2022

Altera a redação da Lei nº 1659, de 3 de julho de 2006, em cumprimento a Emenda Constitucional nº 120, de 06 de maio de 2022.

Art. 1° A presente Lei tem por finalidade adequar a remuneração do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias ao estabelecido na Emenda Constitucional nº 120, de 06 de maio de 2022, que acrescentou os §§ 7º a 11, no art. 198 da Constituição Federal, determinando que o vencimento dos agentes não será inferior a 2 (dois) salários mínimos (nacional), repassados pela União aos Municípios.

Art. 2º Insere o art. 2º-A na Lei nº 1659, de 3 de julho de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. As Remunerações previstas nesta Lei serão reajustadas única e exclusivamente conforme o valor do salário mínimo nacional fixado em Norma Federal, não se aplicando o reajuste concedido aos Servidores Públicos do Município de Araucária."

Art. 3º Altera a redação do Anexo Único da Lei nº 1659, de 3 de julho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS DO QUADRO ESPECIAL DE PROGRAMAS DESCENTRALIZADOS

CARGO NÍVEL BÁSICO	***VAGAS***	***REMUNERAÇÃO MENSAL***
Agente Comunitário de Saúde	*175*	*equivalente à 2 (dois) salários mínimos (nacional), conforme Emenda Constitucional nº 120/2022*
Agente de Combate a Endemias	*16*	*equivalente à 2 (dois) salários mínimos (nacional), conforme Emenda Constitucional nº 120/2022*
TOTAL	*191*	

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2022, em cumprimento a Emenda Constitucional 120.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2022 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ced7a2c2076.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 13/07/2022 11:33

Parágrafo único. A diferença entre o valor da remuneração pago a partir de maio de 2022 até a publicação desta Lei será pago em folha complementar.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
233.850.819-04
13/07/2022 11:33:00

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2022 11:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62ced7a2c2076.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 13/07/2022 11:33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SMGP

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO CONFORME LEI MUNICIPAL ATUAL									
VALORES ANTES DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120									
CATEGORIA	QTDE	SALARIO CARGO	INSALUBRIDADE	TOTAL DOS SALÁRIOS	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	(Patronal) INSS/FGTS	MENSAL	TOTAL ANUAL
Agente Comunitário de Saúde	175	1.716,15	343,23	360.391,50	30.032,63	10.010,88	116.126,15	**516.561,15**	6.198.733,80
Agente de Combate a Endemias	16	1.716,15	343,23	32.950,08	2.745,84	915,28	10.617,25	**47.228,45**	566.741,38
				393.341,58	**32.778,47**	**10.926,16**	**126.743,40**	**563.789,60**	**6.765.475,18**

TOTAL ANUAL	R$ 6.765.475,18

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO – APLICAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120									
VALORES CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120									
CATEGORIA	QTDE	SALARIO CARGO	INSALUBRIDADE	TOTAL DOS SALÁRIOS	13º SAL.	1/3-FÉRIAS	(Patronal) INSS/FGTS	MENSAL	IMPACTO ANUAL
Agente Comunitário de Saúde	175	2.424,00	484,80	509.040,00	42.420,00	14.140,00	164.024,00	**729.624,00**	8.755.488,00
Agente de Combate a Endemias	16	2.424,00	484,80	46.540,80	3.878,40	1.292,80	14.996,48	**66.708,48**	800.501,76
				555.580,80	**46.298,40**	**15.432,80**	**179.020,48**	**796.332,48**	**9.555.989,76**

TOTAL DO IMPACTO ANUAL	R$ 9.555.989,76

Não foram considerados reajustes salariais para o exercício.

Assinado digitalmente por:
RYAM HISSAM DEHAINI:09680035913

096.800.359-13
30/05/2022 15:49:32

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/05/2022 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6295111c1e6235.

PREFEITURA DE ARAUCÁRIA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Assunto: Alterações na lei municipal Nº 1659/2006, para aplicação da Emenda Constitucional 120 publicada em 06 de maio de 2022, que estabeleceu, os vencimentos para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, sendo que estes não poderão ser inferiores a 02 salários mínimos.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Ordenador de Despesas abaixo identificado, no exercício de suas funções administrativas, **DECLARA** nos termos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, de que a despesa no valor de **R$ 9.555.989,76** (***Nove milhões, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos***), é compatível com o Plano Plurianual 2022 – 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias e possui a devida previsão orçamentária para 2022 e 2023, conforme dotações abaixo:

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO - APLICAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120

VALORES CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120

Categoria	Qtdade	Salário Cargo	Insalubridade	Total dos Salários	13º Sal.	1/3 Férias	(Patronal) INSS/FGTS	Mensal	Impacto Anual
Agente Comunitário de Saúde	175	R$ 2.424,00	R$ 484,80	R$ 509.040,00	R$ 42.420,00	R$ 14.140,00	R$ 164.024,00	R$ 729.624,00	R$ 8.755.488,00
Agente de Combate de Endemias	16	R$ 2.424,00	R$ 484,80	R$ 46.540,80	R$ 3.878,40	R$ 1.292,80	R$ 14.996,48	R$ 66.708,48	R$ 800.501,76
				R$ 555.580,80	**R$ 46.298,40**	**R$ 15.432,80**	**R$ 179.020,48**	**R$ 796.332,48**	**R$ 9.555.989,76**

Órgão: 12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade: 001	Fundo Municipal de Saúde
Função:0010	Saúde
Subfunção:0301	Atenção Básica
Cód. Programa:0005	Programa Municipal de Saúde
Tipo Ação: Atividade	**Funcional:** 12.01.10.301.0005.2107
Vínculo: 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Vínculo: 1303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) Exercício Corrente
Vínculo: 1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/05/2022 17:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p629524 73dfc43.

Secretaria Municipal de Saúde

+55 41 3614-1470
smsa@araucaria.pr.gov.br
Rua Pedro Druszcz, 111, 2° Andar - Centro
CEP 83702 080 - Araucária / PR

PREFEITURA DE
ARAUCÁRIA

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	AÇÃO	VALOR ORÇADO
319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2107	R$ 9.555.989,76
319013	Obrigações patronais	2107	
319016	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2107	
319094	Indenizações e restituições trabalhistas	2107	
319113	Obrigações patronais	2107	
339046	Auxílio-alimentação	2107	
TOTAL UNIDADE:			**R$ 9.555.989,76**

Araucária, 30 de maio de 2022.

Assinado digitalmente por:
ADILSON SEIDI SUGUIURA
934.762.309-10
30/05/2022 17:09:10
Assinatura Gerada Via Validação com Certificado Digital Do Brasil

ADILSON SEIDI SUGUIURA
Secretário Municipal de Saúde
(assinado digitalmente)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/05/2022 17:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62952473dfc43.

+55 41 3614-1470
smsa@araucaria.pr.gov.br
Rua Pedro Druszcz, 111, 2° Andar - Centro
CEP 83702 080 - Araucária / PR

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PODER EXECUTIVO
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**597.340.049,61**	**82.163,30**
Pessoal Ativo	460.063.045,68	0,00
Vencimentos Vantagens e outras Despesas Variáveis	407.970.149,42	0,00
Obrigações Patronais	52.092.896,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	137.277.003,93	82.163,30
Aposentadoria, Reservas e Reformas	126.819.608,28	82.163,30
Pensões	10.457.395,65	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executadas Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**104.792.634,39**	**82.163,30**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.343.608,03	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	21.151.208,14	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	77.297.818,22	82.163,30
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**492.547.415,22**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	(%) SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.154.146.216,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.259.276,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)	1.150.886.939,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	492.547.415,22	42,80%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,0%	621.478.947,38	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	590.405.000,01	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	559.331.052,64	48,60%

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável pela publicação: SMFI. Data da Emissão: 23/05/2022.
Notas: 1 DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
2 Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2021			2022			2022		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00	44,66	- 9,34	- 3,11	47,77	42,80	- 11,20	54,00	-

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]												
% DTP (VIII/VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Cristiane Miranda
Técnico em contabilidade
CRC/PR 64997/O-3

Lauro Luciano Stall
Secretário Municipal de Finanças

Hissam Hussein Dehaini
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Cruz Moreira
Controlador Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2022 09:33 - 03:30 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5286543604/3a
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA:76105535000100 - (233.859.819-04) EM 26/05/2022 09:33

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022/ QUADRIMESTRE: JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	156.162.090,01	123.969.799,38	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	120.380.096,33	123.969.799,38	0,00	0,00
Empréstimos	118.518.407,82	122.165.860,59	0,00	0,00
Internos	118.518.407,82	122.165.860,59	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.861.688,51	1.803.938,79	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.303.604,39	1.268.868,43	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	558.084,12	535.070,36	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Vencidos e não pagos)	35.781.993,68	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	252.540.394,21	312.803.261,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	252.540.394,21	312.802.211,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	266.187.102,95	331.903.471,45	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	13.646.708,74	14.930.748,56	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	4.170.511,33	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.050,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-96.378.304,20	-188.833.462,18	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.078.341.093,60	1.154.146.216,12	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.259.276,53	3.259.276,53	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.075.081.817,07	1.150.886.939,59	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14,53%	10,77%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,96%	-16,41%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = RCL + 20%	1.290.098.180,48	1.381.064.327,51	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = RCL + 8%	1.161.088.362,44	1.242.957.894,76	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.275.083,59	1.082.617,57	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	2.316.983.955,63	2.316.983.955,63	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	104.451.156,57	47.996.626,43	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida												
Valores Percentuais												

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável pela publicação: SMFI. Data da Emissão: 23/05/2022.

NOTAS 1: Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

2 - Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.

Cristiane Miranda
Técnico em contabilidade
CRC/PR 64997/O-3

Lauro Luciano Stall
Secretário Municipal de Finanças

Hissam Hussein Dehaini
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Cruz Moreira
Controlador Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/05/2022 08:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e.atende.net/#/96386/5004/0
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA 76105536000199 - (237.650.816-04) EM 26/05/2022 08:33

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / QUADRIMESTRE: JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS OU PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.078.365.132,47	1.154.146.216,12	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.259.276,53	3.259.276,53	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.075.105.855,94	1.150.886.939,59	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	236.523.288,31	253.195.126,71	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	212.870.959,48	227.875.614,04	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável pela publicação: SMFI. Data da Emissão: 23/05/2022.

Notas 1: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

2 - Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.

Cristiane Miranda
Técnico em contabilidade
CRC/PR 64997/O-3

Lauro Luciano Stall
Secretário Municipal de Finanças

Hissam Hussein Dehaini
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Cruz Moreira
Controlador Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/05/2022 08:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e.atende.net/p2986509304f04
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA/7612553600129 - (23) 650.019-04) EM 26/05/2022 08:33

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2022 / QUADRIMESTRE: JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.343.672,15	12.343.672,15
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	12.343.672,15	12.343.672,15
Interna	12.343.672,15	12.343.672,15
Empréstimos	12.343.672,15	12.343.672,15
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	12.343.672,15	12.343.672,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.154.146.216,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.259.276,53	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.150.886.939,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**12.343.672,15**	**1,07%**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	184.141.910,33	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	165.727.719,30	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	80.562.085,77	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável pela publicação: SMFI. Data da Emissão: 23/05/2022.
NOTAS 1: Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
2 - Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.

Cristiane Miranda
Técnico em contabilidade
CRC/PR 64997/O-3

Lauro Luciano Stall
Secretário Municipal de Finanças

Hissam Hussein Dehaini
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Cruz Moreira
Controlador Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/05/2022 09:33 -03:00 - 93
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p4902/p5930403/
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA/76105635000193 - (23.850.819-04) EM 26/05/2022 09:33

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PODER EXECUTIVO
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 / QUADRIMESTRE: SETEMBRO - DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 7 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	1.154.146.216,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.150.886.939,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.150.886.939,59

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	492.547.415,22	42,80%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	621.478.947,38	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	590.405.000,01	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	559.331.052,64	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-188.833.462,18	-16,41%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.381.064.327,51	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	253.195.126,71	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	12.343.672,15	1,07%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	184.141.910,33	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	80.562.085,77	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável pela publicação: SMFI. Data da Emissão: 23/05/2022.

NOTAS 1:Informações sujeitas a alterações. Se necessário, o relatório será republicado em momento oportuno.

2 - A versão completa do Relatório de Gestão Fiscal encontra-se publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Demonstrativo Simplificado do RGF encontra-se publicado também em Jornal de Grande Circulação conforme Art. 43 da IN 89/2013-TCE/PR.

Cristiane Miranda
Técnico em contabilidade
CRC/PR 64997/O-3

Lauro Luciano Stall
Secretário Municipal de Finanças

Hissam Hussein Dehaini
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Cruz Moreira
Controlador Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/05/2022 08:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://araucaria.atende.net/p/928654394040
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,76105635000199 - (233.850.819-04) EM 26/05/2022 08:33

Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Consoante às informações contidas no Processo nº 49107/2022 da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas sobre o Projeto de Lei para aplicação da Emenda Constitucional 120, que altera os vencimentos para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemia, temos a expor:

1) A solicitação foi efetuada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SMGP, através do Despacho anexo sequência nº 2394806 e emenda constitucional nº120 anexo sob sequência nº2394807;

2) Consta como anexo sequência nº 2394809 a minuta do Projeto de Lei que "Altera a redação da Lei nº 1659, de 3 de julho de 2006, em cumprimento a Emenda Constitucional nº 120, de 06 de maio de 2022" determinando que o vencimento dos agentes não será inferior a 2(dois) salários mínimos;

3) O índice de gastos com pessoal está em 42,80% inferior ao limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), conforme publicado no Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2022 relativo ao período de maio de 2021 a abril de 2022, anexo sequência nº 2465952;

4) Para o cálculo do custo da adequação, considerou-se salário base, insalubridade, auxílio alimentação, 13° salário, 1/3 de férias e INSS Patronal, conforme apontado pela SMGP no Demonstrativo de Impacto Financeiro, anexo sequência nº 2464204;

5) para efeito de cálculo, e orientado pelo Demonstrativo do Impacto Financeiro emitido pela SMFI (anexo sequência nº 2464204) tomou-se como base o valor a ser acrescido mensalmente por secretaria com a implantação da reposição salarial a partir de JUNHO DE 2022;

6) Consta como anexo sequência nº 2465066 a Declaração de Ordenador de Despesas atestando a existência de recursos orçamentários e financeiros ao demonstrar o saldo das dotações orçamentárias suficientes para o exercício de 2022. Desta forma, observamos que a presente adequação possui previsão orçamentária e financeira para o exercício de 2022 a qual, no cenário atual, é condizente com a previsão de arrecadação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2022 11:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atenda.net/p62a351ef4cbca.

não sendo descartada, caso necessário, a implantação de medidas de contenção de despesas futuras;

7) cabe ressaltar que o presente visa a adequação nos vencimentos dos agentes em cumprimento a Emenda Constitucional nº 120, de 06 de maio de 2022, portanto **HAVERÁ** incremento na despesa com pessoal EM JUNHO DE 2022, além do crescimento vegetativo da folha, sem que tal incremento afete as metas estabelecidas, sendo possível a suplementação orçamentária caso necessário;

8) a indicação da previsão do gasto para o aumento de valor mensal e anual estão demonstradas nas tabelas a seguir:

DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE VALORES CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº120 - SMSA - PA Nº 49107/2022

VALORES AJUSTADOS CONFORME DETERMINADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120

PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2022

CARGO	MOTIVO	QTDE	*SALÁRIO BASE INDIVIDUAL (A)	** INSALUBRIDADE INDIVIDUAL(B)	TOTAL DO SALÁRIO INDIVIDUAL (C)	13º SALÁRIO INDIVIDUAL (D)	1/3 FÉRIAS INDIVIDUAL(E)	INSS/FGTS INDIVIDUAL (F) (29% SOBRE (C))	VALOR MENSAL INDIVIDUAL	VALOR MENSL TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AJUSTE EMENDA CONSTITUCIONAL	175	R$ 2.424,00	R$ 484,80	R$ 2.908,80	R$ 242,40	R$ 80,80	R$ 937,28	R$ 4.169,28	R$ 729.624,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	AJUSTE EMENDA CONSTITUCIONAL	16	R$ 2.424,00	R$ 484,80	R$ 2.908,80	R$ 242,40	R$ 80,80	R$ 937,28	R$ 4.169,28	R$ 66.708,48
TOTAL		191	R$ 4.848,00	R$ 969,60	R$ 5.817,60	R$ 484,80	R$ 80,80	R$ 1.874,56	R$ 8.338,56	R$ 796.332,48

* SALÁRIO BASE SÃO 02 SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS DE R$ 1.212,00 VIGENTE EM 2022 E NÃO FOI CONSIDERADO REAJUSTE SALARIAL ** FOI PREVISTO 20% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PERÍODO: JANEIRO A JUNHO DE 2023

CARGO	MOTIVO	QTDE	*SALÁRIO BASE INDIVIDUAL (A)	** INSALUBRIDADE INDIVIDUAL(b)	TOTAL DO SALÁRIO INDIVIDUAL (C)	13º SALÁRIO INDIVIDUAL (D)	1/3 FÉRIAS INDIVIDUAL(E)	INSS/FGTS INDIVIDUAL (F) (29% SOBRE (C))	VALOR MENSAL INDIVIDUAL	VALOR MENSL TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AJUSTE EMENDA CONSTITUCIONAL	175	R$ 2.424,00	R$ 484,80	R$ 2.908,80	R$ 242,40	R$ 80,80	R$ 937,28	R$ 4.169,28	R$ 729.624,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	AJUSTE EMENDA CONSTITUCIONAL	16	R$ 2.424,00	R$ 484,80	R$ 2.908,80	R$ 242,40	R$ 80,80	R$ 937,28	R$ 4.169,28	R$ 66.708,48
TOTAL		191	R$ 4.848,00	R$ 969,60	R$ 5.817,60	R$ 484,80	R$ 80,80	R$ 1.874,56	R$ 8.338,56	R$ 796.332,48

* SALÁRIO BASE SÃO 02 SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS DE R$ 1.212,00 VIGENTE EM 2022 E NÃO FOI CONSIDERADO REAJUSTE SALARIAL ** FOI PREVISTO 20% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2023

CARGO	MOTIVO	QTDE	*SALÁRIO BASE INDIVIDUAL (A)	** INSALUBRIDADE INDIVIDUAL(b)	TOTAL DO SALÁRIO INDIVIDUAL (C)	13º SALÁRIO INDIVIDUAL (D)	1/3 FÉRIAS INDIVIDUAL(E)	INSS/FGTS INDIVIDUAL (F) (29% SOBRE (C))	VALOR MENSAL INDIVIDUAL	VALOR MENSL TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AJUSTE EMENDA CONSTITUCIONAL	175	R$ 2.424,00	R$ 484,80	R$ 2.908,80	R$ 242,40	R$ 80,80	R$ 937,28	R$ 4.169,28	R$ 729.624,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	AJUSTE EMENDA CONSTITUCIONAL	16	R$ 2.424,00	R$ 484,80	R$ 2.908,80	R$ 242,40	R$ 80,80	R$ 937,28	R$ 4.169,28	R$ 66.708,48
TOTAL		191	R$ 4.848,00	R$ 969,60	R$ 5.817,60	R$ 484,80	R$ 80,80	R$ 1.874,56	R$ 8.338,56	R$ 796.332,48

* SALÁRIO BASE SÃO 02 SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS DE R$ 1.212,00 VIGENTE EM 2022 E NÃO FOI CONSIDERADO REAJUSTE SALARIAL ** FOI PREVISTO 20% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2022 11:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62a351ef4cbca.

PERÍODO: JANEIRO A JUNHO DE 2024

CARGO	MOTIVO	QTDE	*SALÁRIO BASE INDIVIDUAL (A)	** INSALUBRIDADE INDIVIDUAL(b)	TOTAL DO SALÁRIO INDIVIDUAL (C)	13º SALÁRIO INDIVIDUAL (D)	1/3 FÉRIAS INDIVIDUAL(E)	INSS/FGTS INDIVIDUAL (F) (29% SOBRE (C))	VALOR MENSAL INDIVIDUAL	VALOR MENSL TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AJUSTE EMENDA CONSTITUCIONAL	175	R$ 2.424,00	R$ 484,80	R$ 2.908,80	R$ 242,40	R$ 80,80	R$ 937,28	R$ 4.169,28	R$ 729.624,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	AJUSTE EMENDA CONSTITUCIONAL	16	R$ 2.424,00	R$ 484,80	R$ 2.908,80	R$ 242,40	R$ 80,80	R$ 937,28	R$ 4.169,28	R$ 66.708,48
TOTAL		191	R$ 4.848,00	R$ 969,60	R$ 5.817,60	R$ 484,80	R$ 80,80	R$ 1.874,56	R$ 8.338,56	R$ 796.332,48

* SALÁRIO BASE SÃO 02 SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS DE R$ 1.212,00 VIGENTE EM 2022 E NÃO FOI CONSIDERADO REAJUSTE SALARIAL ** FOI PREVISTO 20% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 202

CARGO	MOTIVO	QTDE	*SALÁRIO BASE INDIVIDUAL (A)	** INSALUBRIDADE INDIVIDUAL(b)	TOTAL DO SALÁRIO INDIVIDUAL (C)	13º SALÁRIO INDIVIDUAL (D)	1/3 FÉRIAS INDIVIDUAL(E)	INSS/FGTS INDIVIDUAL (F) (29% SOBRE (C))	VALOR MENSAL INDIVIDUAL	VALOR MENSL TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AJUSTE EMENDA CONSTITUCIONAL	175	R$ 2.424,00	R$ 484,80	R$ 2.908,80	R$ 242,40	R$ 80,80	R$ 937,28	R$ 4.169,28	R$ 729.624,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	AJUSTE EMENDA CONSTITUCIONAL	16	R$ 2.424,00	R$ 484,80	R$ 2.908,80	R$ 242,40	R$ 80,80	R$ 937,28	R$ 4.169,28	R$ 66.708,48
TOTAL		191	R$ 4.848,00	R$ 969,60	R$ 5.817,60	R$ 484,80	R$ 80,80	R$ 1.874,56	R$ 8.338,56	R$ 796.332,48

* SALÁRIO BASE SÃO 02 SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS DE R$ 1.212,00 VIGENTE EM 2022 E NÃO FOI CONSIDERADO REAJUSTE SALARIAL ** FOI PREVISTO 20% DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

DEMONSTRATIVO DO CUSTO MENSAL, SEMESTRAL E ANUAL DO AJUSTE SALARIAL À EC Nº120

PERÍODO	CARGO	QTDE	ÓRGÃO	CUSTO POR MÊS (R$)	2022 CUSTO (R$)	2023 CUSTO (R$)	2024 CUSTO (R$)
JUN A DEZ/2022	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	175	SMSA	729.624,00	5.107.368,01		
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	16		66.708,48	466.959,35		
TOTAL		**191**			**5.574.327,36**		
JAN A JUN/2023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	175	SMSA	729.624,00		4.377.744,01	
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	16		66.708,48		400.250,87	
TOTAL		**191**				**4.777.994,88**	
JUL A DEZ/2023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	175	SMSA	729.624,00		4.377.744,01	
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	16		66.708,48		400.250,87	
TOTAL		**191**				**4.777.994,88**	
JAN A JUN/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	175	SMSA	729.624,00			4.377.744,01
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	16		66.708,48			400.250,87
TOTAL		**191**					**4.777.994,88**
JUL A DEZ/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	175	SMSA	729.624,00			4.377.744,01
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	16		66.708,48			400.250,87
TOTAL		**191**					**4.777.994,88**
TOTAL GERAL		**191**			**5.574.327,36**	**9.555.989,75**	**9.555.989,76**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2022 11:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62a351ef4cbca.

9) indicação do gasto total com despesa de pessoal atual e nos dois últimos exercícios e a projeção para os próximos dois exercícios, sem considerar a presente reposição salarial:

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, SEM A PROJEÇÃO DO AJUSTE SALARIAL À EC 120 , REFERENTE AOS 2 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, O EXERCÍCIO ATUAL E A PROJEÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 2 EXERCÍCIOS					
PERÍODO	2020	2021	2022	2023	2024
	Jan/Dez[1 2]	Jan/Dez[1 2]	Jan/Dez[1 2]	Jan/Dez[1 2]	Jan/Dez[1 2]
Despesa Pessoal (1)	R$ 467.484.230,56	R$ 480.084.489,32	R$ 492.547.415,22	R$ 492.547.415,22	R$ 492.547.415,22
RCL (2)	R$ 877.455.013,72	R$ 1.075.081.817,07	R$ 1.150.886.939,59	R$ 1.150.886.939,59	R$ 1.150.886.939,59
1- DP:	RGF	RGF	RGF	0,00%	0,00%
2- RCL:	RGF	RGF	RGF	0,00%	0,00%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE CADA ANO		1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2022	1 E 2 – NÃO FORAM CONSIDERADOS REAJUSTES PARA O PERÍODO	

10) projeção do impacto de gastos com pessoal da presente criação de funções e a correção de valor no exercício atual e nos dois exercícios subsequentes:

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ACRESCIDO DA PROJEÇÃO DOS CUSTOS DO AJUSTE SALARIAL À EC 120 A PARTIR DE JUNHO DE 2022

Período	2022	2023	2024
	Jan/Dez[1 2]	Jan/Dez[1 2]	Jan/Dez[1 2]
Despesa Pessoal (1)	R$ 492.547.415,22	R$ 492.547.415,22	R$ 492.547.415,22
RCL (2)	R$ 1.150.886.939,59	R$ 1.150.886.939,59	R$ 1.150.886.939,59
1- DP:	RGF	0,00%	0,00%
2- RCL:	RGF	0,00%	0,00%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2022	1 E 2 – NÃO FORAM CONSIDERADOS REAJUSTES PARA O PERÍODO	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2022 11:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atenda.net/p62a351ef4cbca.

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO DO AJUSTE SALARIAL À EC 120 SOBRE A RCL A PARTIR DE JUNHO DE 2022

Período	2022	2023	2024
	Jan/Dez[1]	Jan/Dez[1]	Jan/Dez[1]
1 – RCL	R$ 1.150.886.939,59	R$ 1.150.886.939,59	R$ 1.150.886.939,59
% sobre RCL	0,4844%	0,8303%	0,8303%
Índice de Pessoal Total	42,80%	42,80%	42,80%
FONTE DE DADOS:	1 E 2 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2022	1 E 2 – NÃO FORAM CONSIDERADOS REAJUSTES PARA O PERÍODO	

Araucária, 31 de maio de 2022.

Assinado digitalmente por:
LAURO LUCIANO STALL
977.676.629-34
10/06/2022 11:15:01
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LAURO LUCIANO STALL
Secretário Municipal de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2022 11:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62a351ef4cbca.